



NOTIFICAÇÃO SES/SUBVS-SVS-DVMC. Nº. 26/2024

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº. 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 07/2024 (86224072, por meio da qual ficou determinada a suspensão e a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita B2, numeração 02.5851.351 até 02.851.400, que constam como endereço Rua Rio Grande do Norte, 57, sala 601. Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, que foram furtadas, contendo como prescritor o médico I.H.I.V., por representar risco de agravo à saúde da população. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2024.

